



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

LEI Nº 925, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1997


AUTORIZA O MÚNICÍPIO DE SENADOR POMPEU A CELEBRAR CONVÊNIO COM O CONSELHO DOS MUNICÍPIOS PARA O DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO CEARÁ - COMDETEC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A PRESENTE LEI:

ART. 1º - FICA O MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU AUTORIZADO A CELEBRAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM O COMDETEC - CONSELHO DOS MUNICÍPIOS PARA O DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO CEARÁ RELATIVO A SERVIÇOS PÚBLICOS, VOLTADOS A PROMOVER O DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA DESTES MUNICÍPIOS DE SENADOR POMPEU.

ART. 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO REVOGADAS DISPOSIÇÕES CONTRÁRIAS.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, EM 02 DE DEZEMBRO DE 1997.


MANOEL LUCIANO ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Professor Cavalcante, 800 - Centro - CEP 63.600-000
PABX: (085) 922-0286 - Fax: (085) 922-0314 - Caixa Postal D-74
CGC 07.728.421/0001-82 - CGF 06.920.284-2

ADMINISTRAÇÃO

SENADOR POMPEU

Tem jeito!